



CONGRESSO NACIONAL

MPV 549

00039

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/11/2011

Proposição: Medida Provisória nº 549/2011

Autor: Dep. Mendonça Filho – DEM/PE

Nº do prontuário

 1. [ ] supressiva     2. [ ] substitutiva     3. [ ] modificativa     4. [X] aditiva     5. [ ] substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 549, de 2011, o seguinte artigo:

"Art. Ficam reduzidas a 0 % (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e as da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de gás liquefeito de petróleo - GLP."

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é conceder um benefício fiscal para as empresas que comercializam gás liquefeito de petróleo - GLP de forma a viabilizar a oferta desse produto a preços acessíveis à população de baixa renda.

Trata-se de uma medida de grande alcance social e inteira justiça fiscal uma vez que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da sociedade.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria para o Brasil, gostaria de pedir o apoio do nobre Deputado Relator para a incorporação desta Emenda ao texto da Medida Provisória nº 549, de 2011.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho - DEM/PE

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/11/2011 às 13:14
AN/CC/MS
Consuelo / Matr/42678

